

**LEI Nº 3.940, DE 25 DE ABRIL DE 2011**

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica  
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física  
Ficha 752 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 80.000,00**

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Ficha 759 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 80.000,00**

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

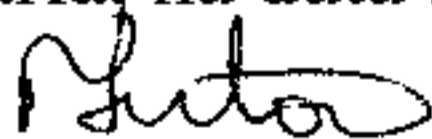
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 25 de abril de 2011.



**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

